



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 293-CD, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

CONCEDE ISENÇÃO DE CUSTO PARA
SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS E SEUS DEPENDENTES,
EM CURSOS PROMOVIDOS PELA UECE E
NO CONCURSO VESTIBULAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Proposta apresentada pelo Conselheiro Luciano Carmelo de Mesquita Prado, aprovada em sessão realizada no dia de 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida isenção total de custo pecuniário para os servidores técnico-administrativos e docentes da FUNECE, em qualquer Curso promovido pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas ofertadas pelo Curso, para cada um dos segmentos de servidores acima identificados.

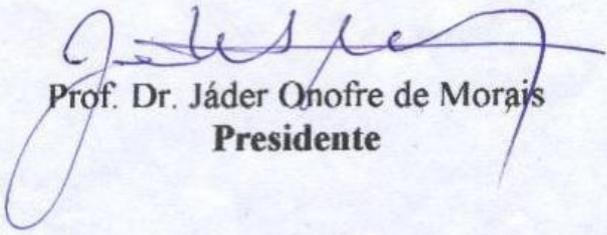
§ 1º - A isenção será estendida aos dependentes dos servidores nos Cursos de Idiomas Estrangeiros, de Pré-Vestibular e do Concurso Vestibular.

§ 2º - A concessão da dispensa do pagamento obedecerá, em qualquer caso, a ordem de classificação no exame de seleção do certame, quando houver.

Art. 2º - No caso de o servidor técnico-administrativo ou docente vir a ser reprovado ou abandonar o Curso em andamento, a não ser por motivo de saúde devidamente comprovado, ficará impedido de usufruir do benefício previsto no “caput” do art. 1º, pelo prazo contínuo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2006.


Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Presidente